



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 94/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021. **DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (A2030).**

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 30);

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (A2030)**, com a finalidade de fomentar os 17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual será **presidida pelo GABINETE DO PREFEITO** e será composto por um representante, titular e respectivo suplente, de cada um dos Departamentos Municipais a seguir indicados:

I – GABINETE DO PREFEITO;

II – Departamento de Administração, Planejamento e Finanças;

III – Departamento de Agricultura e Abastecimento;

IV – Departamento de Cultura;

V – Departamento de Comunicação e Turismo;

VI – Departamento de Educação e Esportes;

VII – Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos;

VIII – Departamento de Saúde e Assistência Social; e

IX – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema.

Art. 2º A Comissão fica incumbida de:

I – elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, propondo estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação da Agenda 2030;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

II – acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e elaborar relatórios periódicos;

III – elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;

IV – identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

V – elaborar as diretrizes de um sistema estratégico de planejamento, implementação e elaboração de relatórios afetos ao cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

VI – promover a articulação com órgãos e entidades públicas governamentais e organizações da sociedade civil para a disseminação e a implementação da Agenda 2030 em nível municipal, assim como integrar as iniciativas deste Programa com outras promovidas nos âmbitos federal, estadual, regional e em outros municípios;

VII – promover e fomentar pesquisas e projetos voltados às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de implementação do presente Programa;

VIII – promover iniciativas que tratem objetivamente das metas associadas aos 17 (dezessete) ODS;

IX – manter a coerência dos resultados tendo como finalidade a decorrente aderência e harmonização dos relatórios municipais àqueles eventualmente produzidos pelo Governo do Estado, promovendo esforços para que esses entes possam, de forma conjunta, convergir para um último, harmonizado, coerente e consequente, a ser relatado ao Governo Federal;

X – promover, sempre que possível, a integração entre as iniciativas, programas e projetos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ibirarema, 4 de outubro de 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra,
publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete